



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 10.207, de 1º de abril de 2026.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **CARLOS EDUARDO DAROS**, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, matrícula 114, admitido aos 03/07/1995;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/04/2026;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o servidor **CARLOS EDUARDO DAROS**, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, matrícula n.º 114, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 543/114/2026. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de abril de 2026.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal